



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

OBJETO: Aquisição parcelada de Mat. Impresso

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA: _____
NOME DE
FANTASIA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ N.º: _____
FAX N.º: _____ TELEFONE N.º: _____
E-MAIL: _____ CONTATO: _____

Recebemos, através do acesso à página _____ nesta data, cópia do edital referente ao pregão da licitação acima identificada e desejamos ser informados de qualquer alteração.

_____, ____/____/____

Nome legível e assinatura

Data e horário da Entrega dos Envelopes: ____/____/____ às ____ h.

Local da Entrega dos Envelopes:

Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Gerência de Licitações
Rua Santo Inácio 126 – Centro – Município de Nova Trento/SC

OBSERVAÇÕES:

- ESTE RECIBO DEVERÁ SER ENVIADO ATRAVÉS DO FAX: 48 3267 3230, BEM COMO PELO E-MAIL compras@novatrento.sc.gov.br, QUANDO O EDITAL FOR RETIRADO PELA INTERNET;

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

DATA DE ABERTURA: 06/03/2013

HORÁRIO: 14:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por lote**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de material impresso, para uso das Secretarias Municipais, incluindo do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2013, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de que atende os requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Minuta de contrato (Anexo V);
- Modelo Proposta de Preços (Anexo VI);
- Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital (Anexo VII).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

PREGÃO Nº 009/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

IV - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

4.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Datilografadas ou digitadas, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).

II. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta será considerado o valor por lote. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

III. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

IV. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá obedecer o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br ;

V – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

4.2. Prazo de entrega do(s) PRODUTOS: terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



4.3. Locais de entrega dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos licitados na sede da Prefeitura de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

4.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

4.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

4.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

4.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

4.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

VI - DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

a) Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (conforme modelo constante no Anexo III);

b) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que versa sobre o trabalho de menor, conforme modelo do Anexo IV;

c) Declaração da Licitante de que está de acordo com as condições do edital, conforme modelo sugerido no Anexo VII.

d) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

e) Certidão Negativa da Fazenda Federal;

f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

g) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;

h) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;

i) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

k) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, protocolada na sede da Prefeitura e dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2013.

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

11.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

11.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento – 48.32673213 / 3267.3211.

Nova Trento/SC, 24 de janeiro de 2013.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição de material impresso para uso das Secretarias Municipais, visando atender as demandas da Administração Municipal, no ano de 2013, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de material impresso, para uso das Secretarias Municipais, incluindo do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2013.

2. METODOLOGIA

O fornecimento do objeto bem como a apresentação da proposta deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) O modelo / as amostras dos impressos estarão disponíveis na sede da Prefeitura para serem retiradas para a elaboração da proposta. - **MEDIANTE PRÉVIA SOLICITAÇÃO.**
- b) Juntamente com a proposta de preços, deverá ser entregue uma Declaração informando que a empresa tomou conhecimento do material a ser impresso e está ciente das especificações destes materiais; a não inclusão desta declaração acarretará a desclassificação da empresa.
- c) Todos os impressos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital e de acordo com as amostras.
- d) Quando do recebimento do material, será feita análise para verificar a gramatura do papel e se está de acordo com as especificações do edital, constatando irregularidades a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades e entregar os materiais de acordo com o solicitado.
- e) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- f) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O local de entrega dos materiais será:

- a) Os materiais do **Lote I** - Prefeitura e Secretarias, deverão ser entregues na sede da Prefeitura, localizada na Praça del Comune, nº 126, Centro;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



- b) Os materiais do **Lote II** - Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues na Unidade de Saúde (Posto de Saúde), localizado na Rua Nereu Ramos, nº 164, Centro;
- c) Os materiais do **Lote III** - HIC, deverão ser entregues no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de **15 (quinze) dias** para a entrega dos materiais solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor total do lote superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Lote I - Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria Bem Estar Social e Habitação, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	Papel Timbrado A4, 75 gramas, 4x0 cores.	5.000	0,35	1.750,00
02	Unid.	Papel Timbrado A4, 90 gramas,	2.000	0,40	800,00

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		4x0 cores.			
03	Unid.	Envelope Saco Grande 26 x 36 papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	2.500	0,60	1.500,00
04	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	1.000	0,82	820,00
05	Unid.	Envelope pequeno 23 x 11,5 papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	1.500	0,57	855,00
06	Unid.	Pastas em papel supremo 250 gramas 45 x 31 aberta com orelha – plastificação fosca – 4 x 0 cores.	400	1,80	720,00
07	Unid.	Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, 180 gramas - 22,5 x 15 - 4x0 cores.	500	1,10	550,00
08	Unid.	Alvará Sanitário papel 180 gramas - 22,5 x 15 - 4x0 cores.	500	1,10	550,00
09	Bloco	Roteiro Diário de Veículos - Folha de papel A4, 56 gramas, bloco de 50 folhas. 1x0 cores.	100	7,50	750,00
10	Unid.	Ficha de Controle de Combustível e Serviços - 180 gramas - 21 x 23,5. Cores 1x1.	2.000	0,30	600,00
11	Bloco	Ordem de abastecimento - Papel auto-copiativo, 2 vias (1° via branca e 2° via amarela) - bloco com 50 folhas (17,5x10,5). Cores 1x0.	200	13,00	2.600,00
12	Unid.	Panfletos Campanha Conscientização do Lixo (Reduza o Lixo) - papel Couche brilho, 115 gramas, 19,5 altura x 29 comprimento - Cores 4x4.	2.000	0,60	1.200,00
TOTAL R\$ 12.695,00					

Lote II - Secretaria de Agricultura

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Jogo	Nota Fiscal de Produtor - Modelo	2.000	0,50	1.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Série 27 - 4 vias - 2 cores (notas contínuas), papel copiativo. Ver numeração.

TOTAL R\$ 1.000,00

PREFEITURA TOTAL R\$ 13.695,00

Lote III - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário (Posto de Saúde)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Etiqueta 1, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.200	0,05	360,00
2	Unid.	Etiqueta 2, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.400	0,05	270,00
3	Unid.	Etiqueta 3, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.400	0,05	270,00
4	Unid.	Etiqueta 4, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta, mínimo de 2cm latura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.400	0,05	270,00
5	Unid.	Etiqueta 5, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.400	0,05	270,00
6	Unid.	Etiqueta 6, adesiva, cor branca,	14.400	0,05	720,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0			
7	Unid.	Etiqueta 7, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.400	0,05	720,00
8	Unid.	Etiqueta 8, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.400	0,05	720,00
9	Unid.	Etiqueta 9, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	28.800	0,05	1.440,00
10	Unid.	Etiqueta 10, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	28.800	0,05	1.440,00
11	Unid.	Etiqueta 11, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5 cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.400	0,05	720,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



12	Unid.	Etiqueta 12, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	28.800	0,05	1.440,00
13	Unid.	Etiqueta 13, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1.5cm altura x 6.5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.200	0,05	360,00
14	Unid.	Etiqueta 14, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	10.800	0,05	540,00
15	Unid.	Etiqueta 15, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	10.800	0,05	540,00
16	Unid.	Etiqueta 16, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.200	0,05	360,00
17	Unid.	Etiqueta 17, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.200	0,05	360,00
18	Unid.	Ficha Microônibus com destino à Florianópolis - cor branca, tam. A4, 90 gramas. (Conforme	500	0,20	100,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		modelo) 1x0			
19	Unid.	Ficha Microônibus com destino à Florianópolis - cor amarela, tam. A4, 90 gramas. (Conforme modelo) 1x0	500	0,20	100,00
20	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Azul Bebê, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde do Centro) 1x0	5.500	0,10	550,00
21	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Lilás, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Trinta Réis) 2x0	3.600	0,10	360,00
22	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Amarelo, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Claraíba)1x0	4.000	0,10	400,00
23	Unid.	Carteira de Saúde, papel cartão 180 g, cor Verde, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Aguti/Lageado)1x0	1.600	0,10	160,00
24	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Azul Bebê, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (Posto de Saúde do Centro) 1x1	900	0,35	315,00
25	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Lilás, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso.(Posto de Saúde Trinta Réis) 2x1	600	0,40	240,00
26	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Amarelo, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (Posto de Saúde	600	0,35	210,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		Claraíba)1x1			
27	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180g , cor Verde, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso.(Posto de Saúde Aguti/Lageado) 1x1	300	0,35	105,00
28	Unid.	Cartão de Controle da Pressão Arterial e HGT – cor branca, papel cartão 180g , tam. 11 cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. 1x0	500	0,30	150,00
29	Unid.	Entrevista Domiciliar, tamanho A4, 90g. 1x0	5.000	0,15	750,00
30	Bloco	MS – Hiperdia - Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e ao Diabetes Mellitus - tam. A4, frente e verso, 50 folhas cada bloco. 1x1 - 90g	50	6,90	345,00
31	Bloco	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabético - tamanho A4. Contendo 50 folhas cada bloco. 1x0 - 75g.	50	5,40	270,00
32	Unid.	Carteirinha Planejamento Familiar - papel cartão, 180g, cor rosa, frente e verso. Tam. 9,5 cm altura x 17 cm comprimento. 1x1	4.000	0,20	800,00
33	Unid.	Ficha (Oftalmologista) - papel cartão 180g, tam. 11,5 cm altura x 21,5 cm comprimento, frente e verso. 1x1	500	0,25	125,00
34	Bloco	Ficha de Atendimento USB – Samu 192, 2 vias, papel copiativo, tamanho A4, frente e verso, 50 folhas cada bloco. 1x0 - 56g.	20	16,75	335,00
35	Unid.	Carteira de Saúde - Vigilância	200	0,50	100,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		Sanitária, papel cartão 180 g, frente e verso, tam. 7,5 cm altura x 10,5 cm comprimento. 1x1			
36	Folha/Unid.	Papel Timbrado, 90g. tam. A4, papel branco, 4x0	2.000	0,40	800,00
37	Unid.	Envelope Saco Grande 26 x 36 papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	1.000	0,60	600,00
38	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	200	0,82	164,00
39	Unid.	Envelope pequeno 23 x 11,5 papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	300	0,57	171,00
40	Bloco	Atestado Médico - off-set, 56 gramas, tam 21,5 cm altura x 15cm comprimento, (50 folhas cada bloco). (Conforme modelo) 1x0	30	3,50	105,00
41	Unid.	Evolução do paciente - Anamnese Médica - off-set, 180 gramas - frente e verso. (Conforme modelo) 1x1	5.000	0,20	1.000,00
42	Unid.	Programa de Saúde da Família - Sistema de informação de atenção básica - Ficha A - papel off-set, 180 gramas. Frente e verso. (Conforme modelo) 1x1	1.000	0,20	200,00
43	Bloco	Notificação de Receita B – (50 folhas cada bloco), papel super-Bond, 75 gramas, cor azul. (Conforme modelo) Ver numeração. 1x0	200	3,07	614,00
44	Bloco	Receituário de Controle Especial, em duas vias, em papel auto-copiativo, bloco com 50 jogos. Tam. 21cm altura x 14,5 cm comprimento. 1º via branca, 2º	200	4,92	984,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		via rosa.(Conforme modelo) 1x0 - 56g			
45	Bloco	Receituário simples c/100 folhas, papel off-set, 56 gramas. Cor branco.Tam. 23 cm altura x 10cm comprimento.(Conforme modelo) 1x0	400	2,36	944,00
46	Bloco	Requisição de Exames - papel off-set, 56 gramas, 50 folhas cada bloco. Cor branco. Tam 20,5 cm altura x 20,5 cm comprimento.(Conforme modelo) 1x0	300	2,62	786,00
47	Bloco	Requisição/Resultado de Exames, papel off-set, 75 gramas, 50 folhas cada bloco. Tam. 15,5 cm altura x 21cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	300	1,82	546,00
48	Unid.	Laudo Médico para solicitação de procedimentos processados através do BPA-I. Tam A4, 1x0, 75gramas.	500	0,20	100,00
49	Folha/Unid.	Requisição de exame citopatológico – colo de útero, papel off-set, 75 gramas, cor azul claro, frente e verso. Tam A4. (Conforme modelo) 1x1	1.000	0,20	200,00
50	Bloco	Autorização para consultas/exames, 50 folhas cada bloco, com numeração inciando 001, tam. 10,5 cm altura x 11,5 cm comprimento. 1x0 - 56 g.	100	2,25	225,00
51	Bloco	Auto de Visita, papel copiativo, 2 vias, 50 folhas cada bloco, com numeração inciando 001, tam. 20,5 cm altura x 21 cm comprimento. 1x0 - 56g.	3	38,33	114,99



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



52	Bloco	Formulário para Coleta de Água para Consumo Humano - papel copiativo, 3 vias, 50 folhas cada bloco, Tam A4, 75 gramas. 1x0 - (1° Branca/2° Rosa/ 3° Verde).	3	48,33	144,99
53	Bloco	Evolução dos Atendimentos Terapêuticos - Tam. A4, 50 folhas cada bloco, 75 gramas. 1x0	100	4,80	480,00
54	Bloco	Formulário Triagem, tam. A4, 50 folhas cada bloco, 75 gramas. 1x0	20	6,25	125,00
55	Bloco	Roteiro Diário de Veículos - papel off-set, 75 gramas, 50 folhas cada bloco, Tam. A4. (Conforme modelo) 1x0	20	6,25	125,00
56	Unid.	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Acolhimento - Tam. A4, 75 g. 1x0	2.000	0,15	300,00
57	Bloco	Requisição de Exame Histopatológico – Colo do Útero, 50 folhas cada bloco, frente e verso. Tam A4, 75 g. Tarja (rosa). 2x2	4	28,75	115,00
58	Unid.	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Histórico de Atendimento - Tam A4, 75 gramas. 1x0	3.000	0,15	450,00
59	Unid.	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Registro de Atividades - Tam A4, 75 g, Cor. 1x0	2.500	0,15	375,00
60	Bloco	Requisição de Mamografia, 50 folhas cada bloco, Tam. A4, frente e verso, 75 g. Letras na cor rosa. 1x1	20	9,75	195,00
61	Unid.	Ficha Odontológica - 180 g, tam. 21cm altura x 15 cm comprimento, frente e verso. 1x1	500	0,30	150,00
62	Bloco	Declaração de Comparecimento,	24	4,79	114,96

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		50 folhas cada bloco, tam. 20,5 cm altura x 15 cm comprimento, 56g. 1x0			
63	Bloco	Anatomia Patológica - 100 folhas cada bloco, frente e verso, tam A4, 75 g. 1x1	2	47,50	95,00
64	Bloco	Ficha (Óculos) - papel branco, 56g. 50 folhas cada bloco, Tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0	5	19,00	95,00
65	Jogo	Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Abordagem e Tratamento do Tabagismo, jogo de 5 folhas, tam A4, 75g. 1x0	480	2,98	1.430,40
TOTAL R\$ 27.964,34					

Lote IV - HIC - Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
66	Bloco	Ficha de Controle/Notificação - CCIH, tamanho A4, uma via, papel off-set 56 g, bloco com 100 folhas. 1x0	50	11,80	590,00
67	Bloco	Requisição à Farmácia - uma via, papel off-set 75g, 14cm altura x 10.5comp., bloco com 100 folhas. 1x0.	200	9,80	1.960,00
68	Unid.	Serviço de Radiologia - papel off-set 180g, impressão frente e verso, cor amarelo claro. Tam 21x12. - 1x1	2.000	0,40	800,00
69	Bloco	Receituário de Controle Especial - em 2 vias, papel auto copiativo, Tam 21x14,5, (1° via branca e 2° via rose), bloco com 50 jogos. 1x0 - 56g.	200	13,00	2.600,00
70	Bloco	Receituário Médico - uma via, papel off-set 75g, tam. 21x15, bloco com 100 folhas. 1x0	500	4,80	2.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



71	Bloco	Declaração de Comparecimento - uma via, papel off-set 56g, tam 21x15, bloco com 100 folhas. 1x0	100	11,80	1.180,00
72	Bloco	Prescrição Médica - em duas vias, papel auto copiativo, offset 56g, tam. 21,5x33, bloco com 50 jogos, a segunda via deverá ser na cor amarelo claro. 1x0	100	16,80	1.680,00
73	Bloco	Relatório de Enfermagem - em uma via, papel off-set 75g, tam 21x30,5, bloco com 100 folhas, impressão frente e verso. 1x1	100	9,80	980,00
TOTAL R\$ 12.190,00					

FUNDO DE SAÚDE TOTAL R\$ 40.154,34



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 009/2013, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2013.

nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-

000

Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____

____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2013.

nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2013.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____ /2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA _____ PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, de um lado o Município de NOVA TRENTO, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, no município de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, inscrito no CPF n°, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número ____/000 - __, estabelecida na ____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na _____, _____, portador da Carteira de Identidade número _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório N° 015/2013 - Pregão Presencial N° 009/2013, o presente Contrato de fornecimento de material impresso para uso das Secretarias Municipais, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição parcelada de Material Impresso, para uso das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A aquisição e fornecimento dos produtos obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de Pregão 009/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a :

a) ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;

e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, em razão dos produtos oferecidos de forma errônea.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, quando da solicitação de materiais, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor estimado de R\$ ____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais foram fornecidos e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Não haverá qualquer forma de reajuste, senão aqueles vislumbrados pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se houver interesse, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PARÁGRAFO ÚNICO

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA SEXTA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento,.....de de 2013.

.....
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal
Contratante

.....
.....
Contratada

Visto Assessoria Jurídica:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 06/03/2013 às 14:30 horas

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada de material impresso, para uso das Secretarias Municipais, incluindo do Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2013, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Lote I - Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria Bem Estar Social e Habitação, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	Papel Timbrado A4, 75 gramas, 4x0 cores.	5.000		
02	Unid.	Papel Timbrado A4, 90 gramas, 4x0 cores.	2.000		
03	Unid.	Envelope Saco Grande 26 x 36 papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	2.500		
04	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	1.000		
05	Unid.	Envelope pequeno 23 x 11,5 papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	1.500		
06	Unid.	Pastas em papel supremo 250 gramas 45 x 31 aberta com orelha – plastificação fosca – 4 x 0 cores.	400		
07	Unid.	Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, 180 gramas - 22,5 x 15 - 4x0 cores.	500		
08	Unid.	Alvará Sanitário papel 180 gramas - 22,5 x 15 - 4x0 cores.	500		
09	Bloco	Roteiro Diário de Veículos - Folha de papel A4, 56 gramas, bloco de 50 folhas. 1x0 cores.	100		

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



10	Unid.	Ficha de Controle de Combustível e Serviços - 180 gramas - 21 x 23,5. Cores 1x1.	2.000		
11	Bloco	Ordem de abastecimento - Papel auto-copiativo, 2 vias (1º via branca e 2º via amarela) - bloco com 50 folhas (17,5x10,5). Cores 1x0.	200		
12	Unid.	Panfleto Campanha Conscientização do Lixo (Reduza o Lixo) - papel Couche brilho, 115 gramas, 19,5 altura x 29 comprimento - Cores 4x4.	2.000		
TOTAL R\$					

Lote II - Secretaria de Agricultura.

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	Jogo	Nota Fiscal de Produtor - Modelo Série 27 - 4 vias - 2 cores (notas contínuas), papel copiativo. Ver numeração.	2.000		
TOTAL R\$					

Lote III - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário (Posto de Saúde)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Etiqueta 1, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.200		
2	Unid.	Etiqueta 2, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.400		
3	Unid.	Etiqueta 3, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da	5.400		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0			
4	Unid.	Etiqueta 4, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta, mínimo de 2cm latura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.400		
5	Unid.	Etiqueta 5, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.400		
6	Unid.	Etiqueta 6, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.400		
7	Unid.	Etiqueta 7, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.400		
8	Unid.	Etiqueta 8, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.400		
9	Unid.	Etiqueta 9, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme	28.800		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		modelo) 1x0			
10	Unid.	Etiqueta 10, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	28.800		
11	Unid.	Etiqueta 11, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5 cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.400		
12	Unid.	Etiqueta 12, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	28.800		
13	Unid.	Etiqueta 13, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1.5cm altura x 6.5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.200		
14	Unid.	Etiqueta 14, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	10.800		
15	Unid.	Etiqueta 15, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	10.800		
16	Unid.	Etiqueta 16, adesiva, cor branca,	7.200		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0			
17	Unid.	Etiqueta 17, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.200		
18	Unid.	Ficha Microônibus com destino à Florianópolis - cor branca, tam. A4, 90 gramas. (Conforme modelo) 1x0	500		
19	Unid.	Ficha Microônibus com destino à Florianópolis - cor amarela, tam. A4, 90 gramas. (Conforme modelo) 1x0	500		
20	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Azul Bebê, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde do Centro) 1x0	5.500		
21	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Lilás, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Trinta Réis) 2x0	3.600		
22	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Amarelo, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Claraíba) 1x0	4.000		
23	Unid.	Carteira de Saúde, papel cartão 180 g, cor Verde, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Aguti/Lageado) 1x0	1.600		
24	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Azul Bebê, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e	900		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		verso. (Posto de Saúde do Centro) 1x1			
25	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Lilás, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso.(Posto de Saúde Trinta Réis) 2x1	600		
26	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Amarelo, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (Posto de Saúde Claraíba)1x1	600		
27	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180g , cor Verde, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso.(Posto de Saúde Aguti/Lageado) 1x1	300		
28	Unid.	Cartão de Controle da Pressão Arterial e HGT – cor branca, papel cartão 180g , tam. 11 cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. 1x0	500		
29	Unid.	Entrevista Domiciliar, tamanho A4, 90g. 1x0	5.000		
30	Bloco	MS – Hiperdia - Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e ao Diabetes Mellitus - tam. A4, frente e verso, 50 folhas cada bloco. 1x1 - 90g	50		
31	Bloco	Ficha de Acompanhamento do Hipertenso e/ou Diabético - tamanho A4. Contendo 50 folhas cada bloco. 1x0 - 75g.	50		
32	Unid.	Carteirinha Planejamento	4.000		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		Familiar - papel cartão, 180g, cor rosa, frente e verso. Tam. 9,5 cm altura x 17 cm comprimento. 1x1			
33	Unid.	Ficha (Oftalmologista) - papel cartão 180g, tam. 11,5 cm altura x 21,5 cm comprimento, frente e verso. 1x1	500		
34	Bloco	Ficha de Atendimento USB – Samu 192, 2 vias, papel copiativo, tamanho A4, frente e verso, 50 folhas cada bloco. 1x0 - 56g.	20		
35	Unid.	Carteira de Saúde - Vigilância Sanitária, papel cartão 180 g, frente e verso, tam. 7,5 cm altura x 10,5 cm comprimento. 1x1	200		
36	Folha/Unid.	Papel Timbrado, 90g. tam. A4, papel branco, 4x0	2.000		
37	Unid.	Envelope Saco Grande 26 x 36 papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	1.000		
38	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	200		
39	Unid.	Envelope pequeno 23 x 11,5 papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	300		
40	Bloco	Atestado Médico - off-set, 56 gramas, tam 21,5 cm altura x 15cm comprimento, (50 folhas cada bloco). (Conforme modelo) 1x0	30		
41	Unid.	Evolução do paciente - Anamnese Médica - off-set, 180 gramas - frente e verso. (Conforme modelo) 1x1	5.000		
42	Unid.	Programa de Saúde da Família -	1.000		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		Sistema de informação de atenção básica - Ficha A - papel off-set, 180 gramas. Frente e verso. (Conforme modelo) 1x1			
43	Bloco	Notificação de Receita B – (50 folhas cada bloco), papel super-Bond, 75 gramas, cor azul. (Conforme modelo) Ver numeração. 1x0	200		
44	Bloco	Receituário de Controle Especial, em duas vias, em papel auto-copiativo, bloco com 50 jogos. Tam. 21cm altura x 14,5 cm comprimento. 1º via branca, 2º via rosa.(Conforme modelo) 1x0 - 56g	200		
45	Bloco	Receituário simples c/100 folhas, papel off-set, 56 gramas. Cor branco.Tam. 23 cm altura x 10cm comprimento.(Conforme modelo) 1x0	400		
46	Bloco	Requisição de Exames - papel off-set, 56 gramas, 50 folhas cada bloco. Cor branco. Tam 20,5 cm altura x 20,5 cm comprimento.(Conforme modelo) 1x0	300		
47	Bloco	Requisição/Resultado de Exames, papel off-set, 75 gramas, 50 folhas cada bloco. Tam. 15,5 cm altura x 21cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	300		
48	Unid.	Laudo Médico para solicitação de procedimentos processados através do BPA-I. Tam A4, 1x0, 75gramas.	500		
49	Folha/U	Requisição de exame	1.000		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



	nid.	citopatológico – colo de útero, papel off-set, 75 gramas, cor azul claro, frente e verso. Tam A4. (Conforme modelo) 1x1			
50	Bloco	Autorização para consultas/exames, 50 folhas cada bloco, com numeração inciando 001, tam. 10,5 cm altura x 11,5 cm comprimento. 1x0 - 56 g.	100		
51	Bloco	Auto de Visita, papel copiativo, 2 vias, 50 folhas cada bloco, com numeração inciando 001, tam. 20,5 cm altura x 21 cm comprimento. 1x0 - 56g.	3		
52	Bloco	Formulário para Coleta de Água para Consumo Humano - papel copiativo, 3 vias, 50 folhas cada bloco, Tam A4, 75 gramas. 1x0 - (1º Branca/2º Rosa/ 3º Verde).	3		
53	Bloco	Evolução dos Atendimentos Terapêuticos - Tam. A4, 50 folhas cada bloco, 75 gramas. 1x0	100		
54	Bloco	Formulário Triagem, tam. A4, 50 folhas cada bloco, 75 gramas. 1x0	20		
55	Bloco	Roteiro Diário de Veículos - papel off-set, 75 gramas, 50 folhas cada bloco, Tam. A4. (Conforme modelo) 1x0	20		
56	Unid.	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Acolhimento - Tam. A4, 75 g. 1x0	2.000		
57	Bloco	Requisição de Exame Histopatológico – Colo do Útero, 50 folhas cada bloco, frente e verso. Tam A4, 75 g. Tarja (rosa). 2x2	4		
58	Unid.	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Histórico de	3.000		

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		Atendimento - Tam A4, 75 gramas. 1x0			
59	Unid.	NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Registro de Atividades - Tam A4, 75 g, Cor. 1x0	2.500		
60	Bloco	Requisição de Mamografia, 50 folhas cada bloco, Tam. A4, frente e verso, 75 g. Letras na cor rosa. 1x1	20		
61	Unid.	Ficha Odontológica - 180 g, tam. 21cm altura x 15 cm comprimento, frente e verso. 1x1	500		
62	Bloco	Declaração de Comparecimento, 50 folhas cada bloco, tam. 20,5 cm altura x 15 cm comprimento, 56g. 1x0	24		
63	Bloco	Anatomia Patológica - 100 folhas cada bloco, frente e verso, tam A4, 75 g. 1x1	2		
64	Bloco	Ficha (Óculos) - papel branco, 56g. 50 folhas cada bloco, Tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0	5		
65	Jogo	Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Abordagem e Tratamento do Tabagismo, jogo de 5 folhas, tam A4, 75g. 1x0	480		
TOTAL R\$					

Lote IV - HIC - Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
66	Bloco	Ficha de Controle/Notificação - CCIH, tamanho A4, uma via, papel off-set 56 g, bloco com 100 folhas. 1x0	50		
67	Bloco	Requisição à Farmácia - uma via, papel off-set 75g, 14cm altura x 10.5comp., bloco com 100	200		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



		folhas. 1x0.			
68	Unid.	Serviço de Radiologia - papel off-set 180g, impressão frente e verso, cor amarelo claro. Tam 21x12. - 1x1	2.000		
69	Bloco	Receituário de Controle Especial - em 2 vias, papel auto copiativo, Tam 21x14,5, (1° via branca e 2° via rose), bloco com 50 jogos. 1x0 - 56g.	200		
70	Bloco	Receituário Médico - uma via, papel off-set 75g, tam. 21x15, bloco com 100 folhas. 1x0	500		
71	Bloco	Declaração de Comparecimento - uma via, papel off-set 56g, tam 21x15, bloco com 100 folhas. 1x0	100		
72	Bloco	Prescrição Médica - em duas vias, papel auto copiativo, offset 56g, tam. 21,5x33, bloco com 50 jogos, a segunda via deverá ser na cor amarelo claro. 1x0	100		
73	Bloco	Relatório de Enfermagem - em uma via, papel off-set 75g, tam 21x30,5, bloco com 100 folhas, impressão frente e verso. 1x1	100		
TOTAL R\$					

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-

000

Fone: 48 32673215



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento, ____ de _____ de 2013.

nome e número da identidade do declarante.